

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 063/2010.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação **016/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009, de 17/12/2009, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA**, CNPJ Nº. 79.080.602/0019-85, Estabelecido na Rua: João Carlos Correia Borges, 1336, na Cidade de Maringá - Pr, referente a Renovação da Assinatura da Revista Nosso Amiguinho, Nosso Amiguinho Junior e Revista Mente Positiva, para atender a Secretaria da Educação deste Município de Mirador, valor de sua proposta de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) sendo feito o pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2010, sob nº 06.002.12.361.0010.2040 – 01000 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL